LEI Nº 2.391, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.862, de 26/05/2014 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de General Câmara e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A Lei nº 1.862, de 26/05/2014 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de General Câmara passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 28 A convocação de professor para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) ou 10 (dez) horas semanais, pelo tempo que durar a designação, se dará nas seguintes situações: (NR)

I – Para suprir falta de professor concursado;

II – Por necessidade de substituição de professor legalmente afastado;

III – Para os casos de designação para o exercício de Direção, Supervisão de Escola, Orientação ou Coordenação Pedagógica;

IV – Para desempenho de período de Turno Inverso; e

V – Para cobrir carga horária de professores em horas atividades e/ou de planejamento escolar.

§ 1º A convocação para trabalhar em regime suplementar, nos casos dos incisos II, IV e V, só ocorrerá após despacho favorável do Prefeito, consubstanciado em pedido fundamentado do órgão responsável pelo ensino, no qual fique demonstrada a necessidade temporária da medida. (NR)

.....

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 27 de junho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 7191232 *de* 29/12/2022.